



LIVRO DE LEIS

= LEI Nº 1.863, DE 30 DE MARÇO DE 1990 =

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CLASSES, ESCOLAS E RESPECTIVOS CARGOS, NO SETOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criadas no Setor de Escolas Municipais da Secretaria de Educação e Cultura, mais 07 (sete) classes e respectivos cargos de Professor, conforme segue:

E.M.E.I. "Ana Pereira de Lacerda"

1 Professor C.L.T. "12"

E.M.E.I. "Profª Hermínia Figueira de Azevedo Almeida"

3 Professor C.L.T. "12"

E.M.E.I. "Santa Edwiges"

1 Professor C.L.T. "12"

E.M.E.I. "Aprovin"

2 Professor C.L.T. "12".

Artigo 2º - Ficam criadas no Setor de Escolas Municipais da Secretaria de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, as seguintes escolas: Escola Municipal de Educação Infantil "Horácio Victor Bastos" com 03 (três) classes, a ser instalada no Bairro da Olaria, nesta cidade, e a Escola Municipal de Educação Infantil do Bairro São João com 04 (quatro) classes, a ser instalada no Bairro São João, neste município.

Artigo 3º - Nas escolas mencionadas no artigo 2º desta Lei, ficam criados 07 (sete) cargos de Professor, Referên

6

Câmara

A



LIVRO DE LEIS

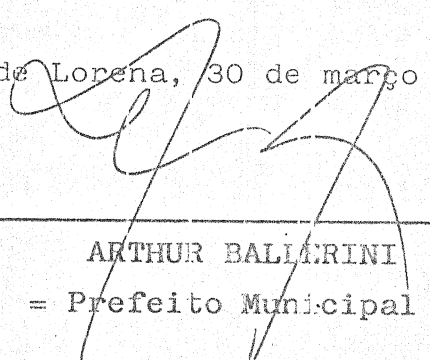
(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.863/90)

cia "12", respectivamente, 03 (três) na E.M.E.I. "Horácio Victor Bastos" e 04 (quatro) na E.M.E.I. do Bairro São João, cargos que deverão ser lotados por pessoal contratado no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, na época oportuna.


Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 1990.

P.M. de Lorena, 30 de março de 1990.



ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 30 de março de 1990.



MARIA ANTONIA PEREIRA
=Diretor Técnico de Serviços Gerais=